

Resolução nº 150/2015 – CIB**Goiânia, 06 de outubro de 2015.**

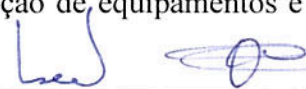
Aprova AD REFERENDUM a proposta de utilização de recursos disponibilizados pela Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde, para a Hemorrede de Goiás

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos a Portaria GM/MS nº 204, de 24 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamentos relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – Os recursos propostos são destinados a dar continuidade ao processo de implementação no Hemocentro Coordenador – HEMOGO, da gestão da qualidade em busca das certificações da instituição, qualificação do sangue, melhoria da cobertura hemoterápica em todo o Estado;
- 4 – O Ofício nº 437/CGSH/DAET/SAS/MS, datado de 09 de julho de 2015, que destina recursos orçamentários nas Ações da Área do Sangue - para a Hemorrede de Goiás, na Ação 7690, - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia.
- 5 - O Ofício nº 3115/2015-GAB/SES, de 27 de agosto de 2015.

RESOLVE:

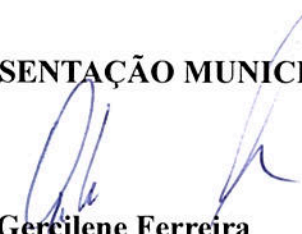
Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a proposta de utilização dos recursos disponibilizados pela Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados, do Ministério da Saúde, para a Hemorrede de Goiás referente ao ano de 2015, no Programa 2015 – Aperfeiçoamento do Sistema Único – SUS - Ação: 7690, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (médico-hospitalares – Cadeia de Frio):



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Objeto	Tipo de recurso	Fonte	Valor disponibilizado R\$
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (médico-hospitalares – Cadeia de Frio)	Transferência Fundo a Fundo	24	MS: 235.000,00 Modalidade de recurso sem contrapartida estadual
VALOR TOTAL			235.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS